



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CMSCL

Criado em 05 de setembro de 1991 pela Lei n.º 2.979/91
Atualizada e substituída em 06 de junho de 2006 pela Lei n.º 4858/06

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o processo de aquisição de órteses e próteses pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na 371ª reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de agosto de 2023, virtualmente, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CMSCL

Criado em 05 de setembro de 1991 pela Lei n.º 2.979/91
Atualizada e substituída em 06 de junho de 2006 pela Lei n.º 4858/06

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando os recursos referentes a Resolução SES/MG nº 8.394, de 09 de outubro de 2022 na qual dispõe sobre o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais especiais/físicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG; e

Considerando as Emendas Impositivas n.º 09/2022 e 015/2022, nas quais destinam recursos para a manutenção dos setor de órtese e prótese da Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando o Parecer C.T. n.º 26/2023 aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de número 369, de 19 de julho de 2023.

DELIBERA / RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada a utilização de recursos para a aquisição de órteses e próteses pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 792.013,94 (setecentos e noventa e dois mil, treze reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Ao final de 12 meses a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar a prestação de contas financeira e de resultados relativas à utilização do recurso.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de agosto de 2023.


ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Conselheiro Lafaiete - MG